

COMODATO PARTICULAR DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato, em conformidade com que estabelece o artigo 579 e seguintes do Código civil, e demais disposições legais, fica ajustado o empréstimo gratuito do veículo abaixo especificado e condições seguintes:

Comodante: **Susana Luchetta**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº: 036.264.649-03, RG: 2986629 SSP/SC, Residente e domiciliado na rua August Pagel, nº 212, bairro Itoupava Central, Blumenau Santa Catarina.

Comodatário: **Sidnei Luchetta**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 946.672.419-34, RG 2986628 SSP/SC, Residente e domiciliado na rua August Pagel, nº 212, bairro Itoupava Central, Blumenau Santa Catarina.

Têm entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir:

1 - O comodante é proprietário do veículo descrito a seguir para uso exclusivo de Transporte Rodoviário de cargas "TRC".

A- Um caminhão trator, marca/modelo Scania/T124 GA 4x2 Nz 360, fabricação 2004, ano modelo 2004 cor prata, Placa: **MCG-2444**, Renavam: 830727795

2 - O comodatário se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo lubrificante, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

3 - Quaisquer benfeitorias introduzidas pelo comodatário nos veículos ora entregues em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

4 - O comodatário se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas.

5 - O comodatário fica responsável por manter o veículo descrito a cima inscrito no cadastro único da ANTT (RNTRC) para pratica de transportes remunerado de cargas TRC.

 Susana

1

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA

6- Este contrato de comodato em particular tem inicio na data de 23 de outubro de 2020, e finda na data 22 de outubro 2023 ou quando ambas as partes acharem por bem, sendo assim obrigados há lavrar e registrar o DISTRATO do mesmo.

7-Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

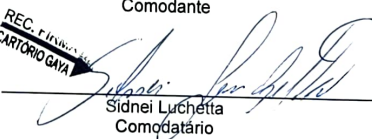
Blumenau - Santa Catarina, 23 Outubro 2020.

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA



Susana Luchetta
Comodante

REC. FIRMA
CARTÓRIO GAYA



Sidnei Luchetta
Comodatário

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
FABRICATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua: José Luiz de Lacerda, 100 - Itoupava - Blumenau - SC - Fone: (51) 3633-1200 - (51) 3633-1201

Reconhecimento N.º 1108516 - Reconheço por AUTENTICA a assinatura de (1)SIDNEI LUCHETTA, (2)SUSANA LUCHETTA
Em Testemunho de verdade
Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2020

MARILZE TRIERWEILER GAYA - Escriva de Paz Substituta
Emolumentos R\$ 7,00 - Selo R\$ 5,00 - Total R\$12,00
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal FYX83677-Q9VK
FYX83678-KREW

Marilze Triewweiler Gaya
Escriva de Paz Substituta